

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 388, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial adicional e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER, em cumprimento com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Jaçaná/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, para execução da ação contida no projeto/atividade especificado em anexo.

Art. 2º Para fazer face ao crédito especificado no artigo 1º, serão anuladas, total ou parcialmente, a dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçaná/RN, 14 de junho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Lei nº 388, de 14 de junho de 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE
ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub- função	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2132 – Manut. das Ações do Programa ProcadSUAS
Elemento	3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas – PC
Fonte	166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor/Fonte	R\$ 3.172,50
Elemento	3.3.90.30 – material de consumo
Fonte	166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor/Fonte	R\$ 7.027,50
Elemento	4.4.90.52 – equipamentos e material permanente
Fonte	166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor/Fonte	R\$ 3.800,00
Valor Total	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Valor Total do Acrescimo	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Sub- função	243 – assistência à criança e ao adolescente

Projeto/Atividade	1030 – construção ou reforma de unidade do serviço de convivência
Elemento	4.4.90.30 – material de consumo
Fonte	166000 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor/Fonte	R\$ 14.000,00
Valor Total da Redução	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Jaçaná/RN, 14 de junho de 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçaná/RN

Publicado por:

Ítalo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:209F4C51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/06/2023. Edição 3054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>